



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.103 / 2011

*Denomina Quadra Poliesportiva João
Anastácio da Cunha e dá outras
providências*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de “Quadra Poliesportiva João Anastácio da Cunha” a quadra de esportes construída pela Administração Municipal na Avenida Antônio Tureta, no Bairro Joanópolis, nesta cidade.

Art. 2º – Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de “Vestiário Jovino Fernandes Lopes” o vestiário construído pela Administração Municipal na Avenida Antônio Tureta, no Bairro Joanópolis, nesta cidade, anexo à Quadra Poliesportiva.

Art. 3º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas nos referidos locais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de agosto de 2011


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé